



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de novembro de 2025
OEP/348/2025

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 163/2025 de autoria do vereador Prof. Dr. Antônio Gandini Junior, que nos fora enviado, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 53207/2025 - 04/11/2025 16:32



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de outubro/2025.

OFICIO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: **REQUERIMENTO Nº 163/2025 da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – VEREADOR PROF. DR. ANTÔNIO GANDINI JÚNIOR - PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, INFORMAR a V. Excelência., conforme Requerimento nº 163/2025, datado de 08/10/2025, de autoria do nobre Vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior, **referente a providências em caráter de urgência de documentação e esclarecimentos sobre as prestações de contas quadrimestrais da Saúde desta Municipalidade**, sendo assim, temos a relatar o que segue:

A fim de elucidar os questionamentos do nobre Edil, acerca do assunto epigrafado, PROCEDEMOS o envio dos esclarecimentos e documentação pertinente:

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1. Apresentamos os Relatórios das Prestações de Contas Quadrimestrais, dos recursos da Saúde já encerradas no ano de 2025, sendo elas: 1º e 2º Quadrimestre de 2025, previamente encaminhados à essa Casa de Leis pelo endereço eletrônico, a fim da realização das Audiências Públicas, bem como, as Atas lavradas pelo Conselho Municipal de Saúde, documentação estritamente relacionada às Audiências Públicas para vossa apreciação. Informamos que tais Relatórios, são elaborados baseados em documentação comprobatória, armazenados no Departamento de Finanças, Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bebedouro; (Doc.01)**
- 2. Em relação ao status de envio e análise dessas Prestações de Contas aos órgão competentes, com respectivos protocolos e comprovantes de entrega, APRESENTAMOS documentação digital, evidenciando o envio aos Órgãos pertinentes, bem como, documento relacionado aos protocolos de encaminhamento ao Órgão de controle externo (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo); (doc. 02)**
- 3. O cronograma para apresentação da Prestação de Contas do próximo Quadrimestre (3º quadrimestre de 2025), ocorrerá dentro do mês de fevereiro de 2026, conforme o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000 em seu artigo 9º, § 4º, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Portanto sendo aplicada referida legislação, para as seguintes apresentações;**

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao ensejo, na oportunidade, ressaltamos que a partir da próxima Prestação de Contas da Saúde, esta Secretaria, estará encaminhando à Câmara Municipal para apreciação dos nobres Vereadores, a Produção das Ações da Saúde Pública do Município, atendendo a Resolução 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que determina o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas, contendo informações relativas aos recursos aplicados no período e suas recomendações.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que necessário for.

Atenciosamente,

ANA PAULA TILELLI MARQUES CATUNDA
Secretária Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Secretária Municipal de Saúde
de Bebedouro
CPF 144.545.008-94

SORAIA TERESINHA COELHO
Setor Jurídico / Secretaria Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Ao Exmo. Sr.

LUCAS GIBIN SEREN

Digníssimo Prefeito Municipal de Bebedouro/SP

“Deus seja Louvado”



Secretaria Municipal de Saúde

REQUERIMENTO

Nº 163/2025

VEREADOR:

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior

CÂMARA MUNICIPAL

DOC. 01



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 46.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Audiência Pública - Secretaria Municipal de Saúde
I Quadrimestre 2025

Despesas Liquidadas por Categoria Econômica (Slide 04)

MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 2.511.491,88		
RECURSO PRÓPRIO	695.786,39	100%
Medicamento / Material Hospitalar	368.244,36	52,9%
Combustíveis	233.724,64	33,6%
Saneantes	53.957,37	7,8%
Gêneros alimentícios	26.265,00	3,8%
Materiais diversos	13.595,02	2,0%
RECURSO FEDERAL	1.319.028,88	100%
Medicamentos	670.639,85	50,8%
Materiais: hospitalar, enfermagem, laboratorial, odontológico	341.214,62	25,9%
Materiais: limpeza, informática, papelaria, diversos	184.930,88	14,0%
Peças para veículos	92.923,53	7,0%
Gêneros alimentícios	27.400,00	2,1%
Outros	1.920,00	0,1%
RECURSO ESTADUAL	488.745,71	100%
Medicamentos	205.976,76	42,1%
Materiais: hospitalar, enfermagem, laboratorial	110.150,33	22,5%
Gêneros alimentícios	106.131,88	21,7%
Materiais elétricos, diversos	59.704,71	12,2%
Outros	6.782,03	1,4%
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	7.930,90	100%
Peças para manutenção de veículos	7.930,90	100,0%
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 10.663.021,59		
RECURSO PRÓPRIO	6.976.653,42	100%
Beneficência Hosp de Cesário Lange	4.722.876,20	67,7%
São Roque	1.088.803,48	15,6%
CPFL	349.492,99	5,0%
SAAEB	267.480,19	3,8%
Software (Unidades de Saúde) e Locação de computadores	139.492,55	2,0%



Aluguel CAPS i	64.658,79	0,9%
Manutenção de equipamentos	54.955,50	0,8%
Reabilitação de Dependentes Químicos	49.556,67	0,7%
Outros	239.337,05	3,4%
RECURSO FEDERAL	3.591.797,97	100%
Beneficência Hosp de Cesário Lange	2.016.841,35	56,2%
Clínica Médica Santa Helena	769.500,00	21,4%
Manutenção: máquinas, veículos e equipamentos	204.563,68	5,7%
Transporte de Pacientes (Viação Rio Grande)	156.681,00	4,4%
Mão de obra especializada	101.410,61	2,8%
APAE	94.446,73	2,6%
Instituto de Olhos	81.245,73	2,3%
Locação de computadores / Software	81.227,59	2,3%
Outros	85.881,28	2,4%
RECURSO ESTADUAL	94.570,20	100%
Locação de impressoras	41.578,93	44,0%
Mão de obra especializada, manutenção de equipamentos	40.657,94	43,0%
Outros	12.333,33	13,0%



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - 1º 85 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Audiência Pública - Secretaria Municipal de Saúde
I Quadrimestre 2025

Despesas Liquidadas por Subfunção (Slide 03)

ATENÇÃO BÁSICA - R\$ 11.436.740,54

RECURSO PRÓPRIO	8.584.774,00	100%
Divisão de Pessoal	7.456.063,48	86,9%
Sasemb	691.987,24	8,1%
INSS	243.357,73	2,8%
Outros	193.365,55	2,3%
RECURSO FEDERAL	2.743.860,73	100%
Divisão de Pessoal	1.740.889,83	63,4%
Serviços Médicos (Clínica Médica Daher e Mansur)	668.000,00	24,3%
Serviço transporte de pacientes	101.967,00	3,7%
Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos	64.393,75	2,3%
Locação de computadores e software	62.674,40	2,3%
Outros	105.935,75	3,9%
RECURSO ESTADUAL	108.105,81	100%
Materiais e serviço de manutenção predial	46.185,55	42,7%
Locação de impressoras	41.578,93	38,5%
Medicamentos e materiais de enfermagem	4.398,00	4,1%
Serviços gráficos	3.610,00	3,3%
Outros	12.333,33	11,4%

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - R\$ 16.633.885,69

RECURSO PRÓPRIO	12.327.225,04	100%
Beneficência Hosp. Cesário Lange	4.722.876,20	38,3%
Divisão de Pessoal	4.302.358,59	34,9%
São Roque	1.088.803,48	8,8%
Sasemb	831.547,42	6,7%
CPFL	349.492,99	2,8%
SAAEB	267.480,19	2,2%
Mão de obra especializada	213.670,50	1,7%
IBG Ind. de Gases	205.138,54	1,7%
INSS	72.178,69	0,6%
Outros	273.678,44	2,2%



RECURSO FEDERAL	3.903.513,17	100%
Beneficência Hosp. Cesário Lange	2.016.841,35	51,7%
Materiais: hospitalar, enfermagem, laboratoriais, odontológicos, medic.	742.181,59	19,0%
Divisão de Pessoal	276.238,01	7,1%
Serviços médicos	186.895,73	4,8%
Materiais: informática, limpeza, elétricos, diversos	166.224,81	4,3%
Peças para veículos e equipamentos	115.730,66	3,0%
Serviços: manutenção equipamentos/veículos/especializado	107.409,50	2,8%
APAE	94.446,73	2,4%
Outros	197.544,79	5,1%
RECURSO ESTADUAL	403.147,48	100%
Medicamentos, materiais hospit. e enferm.	248.996,47	61,8%
Gêneros alimentícios	138.751,48	34,4%
Peças e manut, veíc , equipamentos e mão de obra especializada	15.399,53	3,8%

SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO - R\$ 561.731,89

RECURSO PRÓPRIO	256.445,95	100%
Divisão de Pessoal	223.822,57	87,3%
SASEMB	30.576,43	11,9%
INSS	1.640,51	0,6%
Monitoramento de alarme	406,44	0,2%
RECURSO FEDERAL	242.948,32	100%
Medicamentos	242.948,32	100,0%
RECURSO ESTADUAL	62.337,62	100%
Medicamentos	61.297,62	98,3%
Serviços gráficos	890,00	1,4%
Chaveiro	150,00	0,2%

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - R\$ 3.943.685,03

RECURSO PRÓPRIO	3.812.712,82	100%
Divisão de Pessoal	3.350.786,94	87,9%
Sasemb / INSS	447.263,56	11,7%
Combustíveis	14.255,88	0,4%
Monitoramento - Alarme	406,44	0,0%
RECURSO FEDERAL	130.972,21	100%
Divisão de Pessoal	87.711,32	67,0%
Peças e Manutenção de veículos	27.647,00	21,1%
Aquisição de materiais diversos	6.240,20	4,8%
Adiantamentos (materiais, serviços e viagens)	5.769,95	4,4%
Outros	3.603,74	2,8%



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - R\$ 2.857.439,61

RECURSO PRÓPRIO	2.284.013,70	100%
Divisão de Pessoal	2.002.682,72	87,7%
Sasemb	124.474,86	5,4%
Serviço de Engenharia	77.526,26	3,4%
INSS	68.595,15	3,0%
Manutenção em veículos	5.940,00	0,3%
Adiantamentos (materiais, serviços e viagens)	4.794,71	0,2%
RECURSO FEDERAL	564.495,01	100%
Divisão de Pessoal	523.950,75	92,8%
Gêneros alimentícios e Buffet	27.524,25	4,9%
Materiais: limpeza, escritório e diversos	6.710,59	1,2%
Outros	6.309,42	1,1%
RECURSO ESTADUAL	1.000,00	100%
Material Hospitalar	1.000,00	100,0%
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	7.930,90	100%
Peças para veículos	7.930,90	100,0%

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - R\$ 42.764,16

RECURSO PRÓPRIO	34.039,16	100%
Divisão de Pessoal	28.652,08	84,2%
INSS	5.387,08	15,8%
RECURSO ESTADUAL	8.725,00	100%
Peças e manutenção de veículos	8.725,00	25,6%

ADMINISTRAÇÃO GERAL - R\$ 6.150.039,52

RECURSO PRÓPRIO	6.106.590,54	100%
Precatório - Hospital Julia Pinto Caldeira S/A	3.895.941,41	63,8%
Divisão de Pessoal	1.190.585,12	19,5%
Combustível	219.468,76	3,6%
Chamamento Público	218.584,60	3,6%
SASEMB / INSS	179.278,10	2,9%
Sequestro Receita / Precatórios	154.489,28	2,5%
Software (Unidades de Saúde)	111.709,38	1,8%
Locação Imóvel (Caps Infantil)	64.658,79	1,1%
Medicamentos	40.394,89	0,7%
Outros	31.480,21	0,5%
RECURSO FEDERAL	43.448,98	100%
Divisão de Pessoal	43.448,98	100,0%



AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º Quadrimestre - 2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, SP – 28/05/2025



1

Receita de Impostos/Transferências - Base de cálculo para aplicação na Saúde (2020 - 2025)
(Emenda Constitucional nº 29/2000)

1º QUADRIMESTRE DE 2025					
DESCRIÇÃO	ARRECADADA				
	2022	2023	2024	Previsão 2025	1º QUAD 2025
Receita de Impostos	67.551.820,28	80.257.702,32	89.636.398,51	90.598.695,00	31.998.006,42
Transferências Federais	59.841.755,90	62.223.536,85	71.066.107,24	70.327.250,00	25.744.512,42
Transferências Estaduais	103.369.069,84	107.280.472,80	122.589.523,46	119.965.567,00	50.409.358,35
Juros/multas Div.Ativa Imp	1.820.099,90	1.960.293,67	2.239.402,11	2.290.042,00	528.106,56
Dívida Ativa de Impostos	4.832.176,50	4.403.129,71	4.819.635,22	4.934.360,00	1.050.405,25
Receita Total Geral	237.414.922,42	256.125.135,35	290.351.066,54	288.115.914,00	109.730.389,00
Mínimo (15%)	35.612.238,36	38.418.770,30	43.552.659,97	43.217.387,10	16.459.558,35
Desp.Líqu. p/ apur. %	78.522.961,44	86.387.989,77	83.762.990,64	-	33.116.000,20
Percentual Aplicado	33,07%	33,73%	28,84%	-	30,17%



REPASSES PARA A SAÚDE

1º Quadrimestre 2025

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
Suporte Profilático	185.841,00
Média e Alta Comp.	3.918.687,27
Atenção Básica	3.760.125,85
Gestão SUS (Piso Enf)	910.560,22
Vigilância	686.109,33
TOTAL - UNIÃO	9.461.323,67

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
FUNDES	482.809,03
Conv 264/24	375.136,00
TOTAL - ESTADO	857.945,03

TOTAL RECEBIDO	10.319.268,70
----------------	---------------



DESPESAS LIQUIDADAS – SUBFUNÇÃO

1º Quadrimestre 2025

SUBFUNÇÃO	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL	EMENDAS PARL. INDIVD.	TOTAL
Atenção Básica	8.584.774,00	2.743.860,73	108.105,81		11.436.740,54
Assist Hospitalar e Ambulat.	12.327.225,04	3.903.513,17	403.147,48		16.633.885,69
Suporte Profilát. e Terap.	256.445,95	242.948,32	62.337,62		561.731,89
Vigilância Sanitária	3.812.712,82	130.972,21			3.943.685,03
Vigilância Epidemiológica	2.284.013,70	564.495,01	1.000,00	7.930,90	2.857.439,61
Alimentação e Nutrição	34.039,16		8.725,00		42.764,16
Administração Geral	6.106.590,54	43.448,98			6.150.039,52
TOTAL	33.405.801,21	7.629.238,42	583.315,91	7.930,90	41.626.286,44
(-) Transf. Intraorçamentária	289.801,01				
Despesa Líquida p/ % Saúde	33.116.000,20				



CATEGORIA

DESPESAS LIQUIDADAS – CATEGORIA ECONÔMICA

1º Quadrimestre 2025

CATEGORIA	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL	EMENDAS PARL INDIV	TOTAL
Pessoal e Encargos	21.248.171,55	2.643.816,88			23.891.988,43
Material de Consumo	695.786,39	1.319.028,88	488.745,71	7.930,90	2.511.491,88
Serviços de Terceiros	6.976.653,42	3.591.797,97	94.570,20		10.663.021,59
Subvenções (Cham. Público)	218.584,60				218.584,60
Precatórios / RPV	4.107.578,99				4.107.578,99
Obras	159.026,26				159.026,26
Equipamentos e Mat. Permanente		74.594,69			74.594,69
TOTAL	33.405.801,21	7.629.238,42	583.315,91	7.930,90	41.626.286,44
(-) Transf. Intraorçamentárias	289.801,01				
Despesa Líquida p/ % em Saúde	33.116.000,20				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Audiência Pública da Saúde – I Quad. 2025



RESTOS A PAGAR EM 30/04/2025				
ANO	SALDO ANTERIOR	CANCELAMENTOS	PAGAMENTOS	SALDO À PAGAR
2014	1.965.212,45	-	-	1.965.212,45
2015	3.089.006,41	-	-	3.089.006,41
2016	4.219.677,17	-	-	4.219.677,17
2017	4.557.294,84	-	-	4.557.294,84
2018	5.300.534,73	-	-	5.300.534,73
2019	5.374.237,70	-	-	5.374.237,70
2020	5.366.874,46	-	-	5.366.874,46
2021	4.805,01	-	-	4.805,01
2022	-	-	-	-
2023	4.067.956,00	-	42.756,56	4.025.199,44
2024	13.972.732,86	73.961,15	8.890.005,89	5.008.765,82
TOTAL (RP)	47.918.331,63	73.961,15	8.932.762,45	38.911.608,03

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (Saúde)

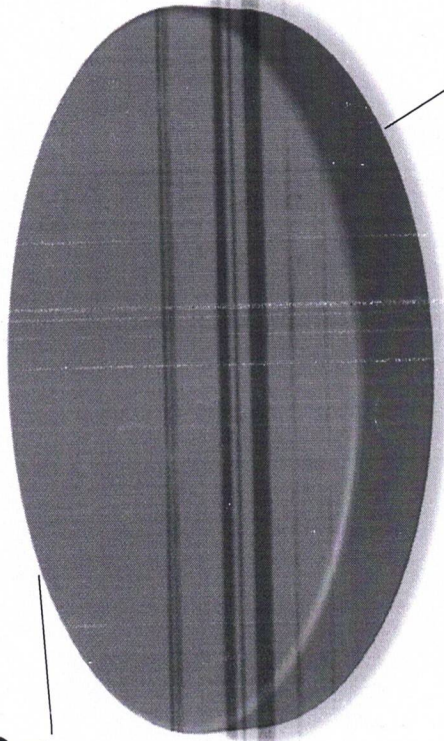
1º Quadrimestre 2025

DESPESA ORÇ. EM 30/04/2025	
PRÓPRIOS	27.220.333,06
EMENDA PARL.	55.159,50
ESTADO	534.097,71
UNIÃO	10.598.548,83
TOTAL (ORÇ)	38.408.139,10
TOTAL (RP+ORÇ)	77.319.747,13



O.S. – UPA 24h
(Pagamentos por Fonte)

**Recurso Próprio;
R\$6.543.958,54**



**Recurso Federal;
R\$2.689.121,80**

- Total pago até 30/04/2025:
R\$ 9.233.080,34

Contrato de Gestão/mês:

- MAC: R\$ 672.280,45
- Próprio: R\$ 1.607.376,20
- **TOTAL: R\$ 2.279.656,65**



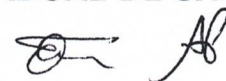
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Audiência Pública da Saúde – I Quad. 2025

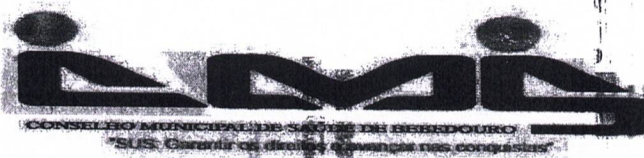




**ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO/SP
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
28 DE MAIO 2025**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as dezenove horas, na Câmara Municipal de Bebedouro – Plenário “Arnaldo de Rosis Garrido”, iniciou-se a 2ª (primeira) Reunião Extraordinária deste E. Conselho Municipal de Saúde com a seguinte pauta: **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE – Primeiro Quadrimestre de 2025**, com a presidência da mesa dos trabalhos da Ilustríssimo Vereador Artur Ernesto Henrique, do Diretor da Saúde, Sr. Everton Henrique Zem, Sr. Edivaldo Souza Alves, Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Gestão Pública. Compondo também a mesa dos trabalhos, Sra. Kelly Pereira, Coordenadora de Projetos e Convênios, representando o Departamento Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Bebedouro o Sr. Alexandre Machado. O ilustre Vereador Artur Henrique procede a abertura da audiência fazendo suas considerações acerca das Contas a serem apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e saudando a todos ali presentes, solicitou as considerações do Diretor de Saúde, que na sequência, passou a palavra para o Sr. Alexandre, que iniciou sua fala com algumas ponderações sobre o relatório da Receita de Impostos/Transferências – Base de Cálculo para aplicação da saúde (demonstrativo 2020-2025), tudo nos termos da Emenda Constitucional nº. 29/2000. **A ARRECADAÇÃO do 1º Quadrimestre/2025** foi elencada da seguinte forma: **Total de Receitas e Impostos R\$31.998.006,42; Total de Transferências Federais: R\$25.744.512,42; Total de Transferências Estaduais: R\$50.409.358,35; Total Juros e Multas da Dívida Ativa: R\$528.106,56; Total de Dívida Ativa de Impostos; R\$1.050.405,25; Receita Total Geral: R\$109.730.389,00; Total Mínimo (15%) R\$16.459.558,35; Total Despesas Líquidas da Saúde: R\$33.116.000,20, sendo o valor percentual Aplicado no importe de 30,17%. REPASSES PARA A SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE: Suporte Profilático: R\$185.841,00, Média e Alta Complexidade: R\$3.918.687,27, Atenção Básica: R\$3.760.125,85, Gestão SUS (piso Enf): R\$910.560,22, Vigilância: R\$686.109,33. TOTAL UNIÃO: R\$9.461.323,67. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE:**



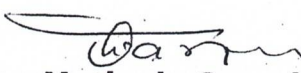


FUNDES: R\$482.809,03, Conv. 264/24: R\$375.136,00, TOTAL ESTADO: R\$857.945,03. TOTAL RECEBIDO: R\$10.319.268,70. DESPESAS LIQUIDADAS - SUBFUNÇÃO: Atenção Básica por Fonte de Recurso Próprio: R\$8.584.774,00; Recurso Federal: R\$2.743.860,73; Recurso Estadual: R\$108.105,81; Assistência Hospitalar e Ambulatorial: Recurso Próprio: R\$12.327.225,04, Recurso Federal: R\$3.903.513,17, Recurso Estadual: R\$403.147,48; Suporte Profilático e Terapêutico: Recurso Próprio: R\$256.445,95, Recurso Federal: R\$242.948,32, Recurso Estadual: R\$62.337,62; Vigilância Sanitária: Recurso Próprio: R\$3.812.712,82, Recurso Federal: R\$130.972,21, Recurso Estadual R\$ 0,00; Vigilância Epidemiológica: Recurso Próprio: R\$2.284.013,70, Recurso Federal: R\$564.495,01, Recurso Estadual: R\$1.000,00; Emendas Parlamentar Individual: R\$7.930,90; Alimentação e Nutrição: Recurso Próprio: R\$34.039,16, Recurso Federal: R\$0,00, Recurso Estadual: R\$8.725,00; Administração Geral: Recurso Próprio: R\$6.106.590,54, Recurso Federal: R\$43.448,98, Recurso Estadual: R\$0,00, perfazendo um total de: Recurso Próprio: R\$33.405.801,21, Recurso Federal: R\$7.629.238,42, Recurso Estadual: R\$583.315,91, Emenda Parlamentar Individual: R\$7.930,90, perfazendo um total de R\$41.626.286,44 Transferência Intraorçamentária: R\$289.801,01, DESPESA LÍQUIDA p/% SAÚDE: R\$33.116.000,20; CATEGORIA ECONÔMICA: Pessoal e Encargos: Recurso Próprio: R\$21.248.171,55; Recurso Federal: R\$2.643.816-88; Material de Consumo: R\$695.786,39, Recurso Federal: R\$1.319.028-88, Recurso Estadual: R\$488.745,71, Emenda Parlamentar Individual: R\$7.930,90; Serviço de Terceiros: Recurso Próprio: R\$6.976.653,42, Recurso Federal: R\$3.591.797,97, Recurso Estadual: R\$94.570,20; Subvenções (Cham.Público): Recurso Próprio: R\$218.584,60, Recurso Federal: R\$0,00, Recurso Estadual: R\$0,00; Precatórios/RPV: Recurso Próprio: R\$4.107.578,99, Recurso Federal: R\$0,00; Recurso Estadual: R\$0,00; Obras: Recurso Próprio: R\$159.026,06, Recurso Federal: R\$0,00; Recurso Estadual: R\$0,00 e Equipamentos e Material Permanente: Recurso Próprio: R\$0,00, Recurso federal: R\$74.594,69, Recurso Estadual R\$0,00, Emendas Parlamentar Individual: R\$0,00, perfazendo um TOTAL de R\$ 41.626.286,44, Transf. Intraorçamentárias: R\$289.801,01, Despesas Liquida p/% em saúde: R\$33.116.000,20. RESTOS A PAGAR EM 30/04/2025: Saldo Anterior: R\$47.918.331,63, Cancelamentos: R\$73.961,15, Pagamentos: R\$8.932.762,45, Saldo a Pagar: R\$38.911.608,03, DESPESAS ORÇAMENTÁRIA EM 30/04/2025:



Próprios: R\$27.220.333,06, Emenda Parlamentar: R\$55.159,50, Estado: R\$534.097,71, União: R\$10.598.548,83, Total (orç) R\$38.408.139,10; Total (RP + ORÇ) R\$77.319.747,13. Finda a apresentação das contas dos Serviços e Gastos da Secretária Municipal de Saúde no referido Quadrimestre pelo Sr. Alexandre Machado, o mesmo se coloca à disposição para maiores esclarecimentos, sendo feito algumas considerações por parte dos Vereadores presentes, o que foi de pronto acolhido e esclarecido pelo Representante da Contabilidade e Finanças desta Municipalidade. Ato contínuo, sendo então **APROVADAS as Contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2025.** E em continuidade, o Diretor bem como, a Coordenadora de Projetos e Convênios, Kelly Pereira, apresentaram a produção da Saúde, atendendo a Resolução 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que determina o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas, contendo informações quanto ao montante e fonte dos recursos aplicados no período; auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações se houver, as determinações, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação e de maneira sucinta, teceram breve comentário acerca do funcionamento da Secretaria de Saúde e suas ações atuais perante a saúde local. Houve alguns apontamentos e considerações pelos nobres Vereadores e público presente, sendo que, as respostas e justificativas foram todas contempladas. Nada mais restando a tratar, às 9h:30min foi dado por encerrada a Audiência Pública pelo Digníssimo Vereador Arthur Henrique, visando a Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas da Saúde, referente ao 1º. Quadrimestre de 2025, agradecendo a presença de todos. Eu, Eliane Maria de Carvalho, na qualidade de Secretária Ad-hoc, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, secretária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bebedouro e da Digníssima Secretária Municipal de Saúde de Bebedouro/SP.


Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Secretária Municipal de Saúde
de Bebedouro
CPF 144.545.008-94
Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Secretária Municipal de Saúde de Bebedouro/SP


Eliane Maria de Carvalho
Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Bebedouro/SP



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Audiência Pública - Secretaria Municipal de Saúde
II Quadrimestre 2025

Despesas Liquidadas por Categoria Econômica (Slide 04)

MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 6.115.053,51

RECURSO PRÓPRIO	1.618.913,64	100%
Medicamento / Alto Custo	787.502,93	662,4%
Combustíveis	528.620,62	444,7%
Ração Animal	118.880,00	100,0%
Material hospitalar	85.676,40	72,1%
Saneantes	53.957,37	45,4%
Peças para veículos	10.986,49	9,2%
Outros	33.289,83	28,0%

RECURSO FEDERAL	2.636.640,60	100%
Medicamentos	1.203.353,34	374,1%
Materiais: hospitalar, enfermagem, laboratorial, odontológico	710.842,66	221,0%
Materiais: limpeza, informática, papelaria, diversos	321.655,91	100,0%
Peças para veículos	243.326,23	75,6%
Gêneros alimentícios	82.320,00	25,6%
Outros	75.142,46	23,4%

RECURSO ESTADUAL	1.796.493,87	100%
Medicamentos	893.304,04	49,7%
Gêneros alimentícios	316.988,18	106,4%
Materiais: hospitalar, enfermagem, laboratorial	297.826,99	100,0%
Materiais elétricos, limpeza, diversos	176.786,13	59,4%
Peças para veículos	74.867,60	25,1%
Outros	36.720,93	12,3%

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	63.005,40	100%
Ração e Medicamento Animal	55.074,50	87,4%
Peças para manutenção de veículos	7.930,90	12,6%



SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 24.895.348,96

RECURSO PRÓPRIO	15.734.012,72	100%
Beneficência Hosp de Cesário Lange	11.152.381,00	1782,6%
Laboratório São Roque	1.988.570,55	317,8%
SAAEB	625.636,65	100,0%
CPFL	605.922,26	96,8%
Software (Unidades de Saúde) e Locação de computadores	258.173,03	41,3%
Vale Transporte	216.582,73	34,6%
Reabilitação de Dependentes Químicos	138.411,67	22,1%
Locação Equipamento Respiratório	102.110,00	16,3%
Aluguel CAPS i	64.658,79	10,3%
Manutenção de veículos	38.298,28	6,1%
Outros	543.267,76	86,8%

RECURSO FEDERAL	8.417.494,73	100%
Beneficencia Hosp de Cesário Lange	4.705.963,15	999,5%
Clínica Médica Daher e Mansur	1.609.960,80	341,9%
Locação de computadores / Software	470.851,14	100,0%
APAE	317.283,39	67,4%
Transporte de Pacientes (Viação Rio Grande)	305.901,00	65,0%
Instituto de Olhos	190.384,37	40,4%
Manutenção de veículos	187.035,28	39,7%
Manutenção: máquinas e equipamentos	132.266,36	28,1%
Consultoria	84.251,26	17,9%
Mão de obra especializada	65.275,00	13,9%
Outros	348.322,98	74,0%

RECURSO ESTADUAL	743.841,51	100%
Mão de obra especializada, manutenção predial, de equipamentos	323.684,16	261,0%
Laboratório São Roque	253.042,27	204,0%
Locação de impressoras	124.019,54	100,0%
Manutenção de veículos	28.575,41	8,8%
Outros	14.520,13	11,7%

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53207/2025 - 04/11/2025 - 16:32 - S56N-4VSZ-1VF2-ZK05



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Audiência Pública - Secretaria Municipal de Saúde
II Quadrimestre 2025

Despesas Liquidadas por Subfunção (Slide 03)

ATENÇÃO BÁSICA - R\$ 23.817.614,40

RECURSO PRÓPRIO	13.743.349,17	100%
Divisão de Pessoal	11.645.541,70	84,7%
Sasemb	1.185.587,87	8,6%
INSS	357.054,31	2,6%
Auxílio - Projeto Mais Médicos	252.858,25	1,8%
Medicamentos de Alto Custo	206.996,10	1,5%
Outros	95.310,94	0,7%
RECURSO FEDERAL	9.327.166,13	100%
Divisão de Pessoal	6.135.075,94	65,8%
Serviços Médicos (Clínica Médica Daher e Mansur)	1.445.426,20	15,5%
Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos	423.019,24	4,5%
Locação de computadores e software	359.532,00	3,9%
Serviço transporte de pacientes	251.187,00	2,7%
Sasemb	242.850,75	2,6%
Peças e Manutenção de veículos	143.490,37	1,5%
INSS	111.006,57	1,2%
Outros	215.578,06	2,3%
RECURSO ESTADUAL	747.099,10	100%
Serviço de manutenção predial	246.857,22	33,0%
Medicamentos e materiais de enfermagem	214.930,47	28,8%
Locação de impressoras	124.019,54	16,6%
Materiais de limpeza, elétricos, escritório	109.778,30	14,7%
Outros	51.513,57	6,9%

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - R\$ 37.266.019,46

RECURSO PRÓPRIO	27.824.969,80	100%
Beneficência Hosp. Cesário Lange	11.152.381,00	40,1%
Divisão de Pessoal	8.847.959,93	31,8%
São Roque	1.988.570,55	7,1%
Sasemb	1.679.272,11	6,0%
Siemens (tomógrafo)	1.213.999,99	4,4%
SAAEB	625.636,65	2,2%
CPFL	605.922,26	2,2%
Gases Medicinais	473.847,64	1,7%
Manutenção predial	217.447,56	0,8%
Locação de computadores	146.463,65	0,5%
INSS	112.125,84	0,4%
Mão de obra especializada	76.833,97	0,3%
Peças e Manutenção de veículos	37.058,77	0,1%
Outros	647.449,88	2,3%



RECURSO FEDERAL	8.062.261,26	100%
Beneficência Hosp. Cesário Lange	4.705.963,15	58,4%
Materiais: hospitalar, enfermagem, laboratoriais, odontológicos, medic.	1.063.486,04	13,2%
Divisão de Pessoal	480.240,30	6,0%
APAE	317.283,39	3,9%
Materiais: informática, limpeza, elétricos, diversos	227.117,20	2,8%
Peças e Manutenção de veículos	223.001,76	2,8%
Instituto de Olhos	190.384,37	2,4%
Serviços médicos	164.534,60	2,0%
Serviços: manutenção equipamentos/especializado	153.427,48	1,9%
Maestro (Software)	111.319,14	1,4%
Outros	425.503,83	5,3%
RECURSO ESTADUAL	1.378.788,40	100%
Medicamentos, materiais hospit. e enferm.	654.528,49	47,5%
Gêneros alimentícios	320.924,18	23,3%
São Roque	253.042,27	18,4%
Peças e manut de equipamentos e mão de obra especializada	114.421,86	8,3%
Peças e Manutenção de veículos	35.871,60	2,6%

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO - R\$ 1.532.139,10

RECURSO PRÓPRIO	767.967,90	100%
Divisão de Pessoal	701.057,87	91,3%
SASEMB	64.445,40	8,4%
INSS	1.640,51	0,2%
Monitoramento de alarme	824,12	0,1%
RECURSO FEDERAL	438.860,72	100%
Medicamentos	438.860,72	100,0%
RECURSO ESTADUAL	325.310,48	100%
Medicamentos e materiais de enfermagem	320.672,07	98,6%
Seguro veicular	3.598,41	1,1%
Serviços gráficos	890,00	0,3%
Chaveiro	150,00	0,0%

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - R\$ 7.998.363,99

RECURSO PRÓPRIO	7.729.418,32	100%
Divisão de Pessoal	6.755.143,82	87,4%
Sasemb / INSS	908.831,50	11,8%
Saneantes	34.767,20	0,4%
Combustíveis	29.851,68	0,4%
Monitoramento - Alarme	824,12	0,0%
RECURSO FEDERAL	268.945,67	100%
Divisão de Pessoal	159.183,67	59,2%
Peças e Manutenção de veículos	27.106,00	10,1%
Aquisição de materiais diversos	20.880,00	7,8%
Adiantamentos (materiais, serviços e viagens)	10.031,35	3,7%
Serviços gráficos	10.010,00	3,7%
Outros	41.734,65	15,5%



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - R\$ 5.165.365,21

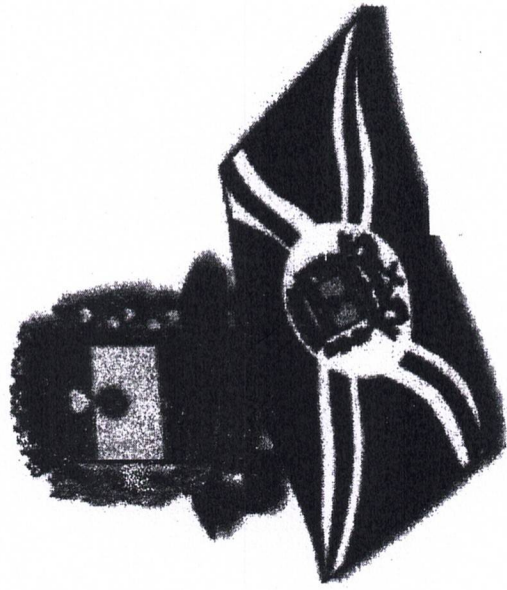
RECURSO PRÓPRIO	3.835.806,31	100%
Divisão de Pessoal	3.260.594,56	85,0%
Sasemb / INSS	386.335,91	10,1%
Ração Animal	92.615,00	2,4%
Serviço de Engenharia	77.526,26	2,0%
Peças e Manutenção de veículos	12.226,00	0,3%
Adiantamentos (materiais, serviços e viagens)	6.508,58	0,2%
RECURSO FEDERAL	1.265.553,50	100%
Divisão de Pessoal	1.062.858,71	84,0%
Gêneros alimentícios e Buffet	108.228,50	8,6%
Peças, Manutenção e Seguro de veículos	36.763,38	2,9%
Materiais: limpeza, escritório e diversos	29.539,59	2,3%
Outros	28.163,32	2,2%
RECURSO ESTADUAL	1.000,00	100%
Material Hospitalar	1.000,00	100,0%
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	63.005,40	100%
Ração animal	55.074,50	87,4%
Peças para veículos	7.930,90	12,6%

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - R\$ 181.280,30

RECURSO PRÓPRIO	93.142,90	100%
Divisão de Pessoal	78.614,89	84,4%
Sasemb	14.528,01	15,6%
RECURSO ESTADUAL	88.137,40	100%
Peças e manutenção de veículos	63.823,00	68,5%
Equipamentos de Proteção Individual	24.314,40	38,1%

ADMINISTRAÇÃO GERAL - R\$ 20.110.590,39

RECURSO PRÓPRIO	20.025.940,72	100%
Precatório - Hospital Julia Pinto Caldeira S/A	15.434.682,55	77,1%
Divisão de Pessoal	2.488.553,52	12,4%
Combustível	498.768,94	2,5%
Chamamento Público	437.169,20	2,2%
SASEMB / INSS	364.196,54	1,8%
Vale Transporte	206.999,40	1,0%
Sequestro Receita / Precatórios	195.460,08	1,0%
Medicamentos	120.475,54	0,6%
Software (Unidades de Saúde)	111.709,38	0,6%
Locação Imóvel (Caps Infantil)	64.658,79	0,3%
Material Hospitalar	57.443,40	0,3%
Outros	45.823,38	0,2%
RECURSO FEDERAL	84.649,67	100%
Divisão de Pessoal	84.649,67	100,0%



AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º Quadrimestre - 2025

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Bebedouro, SP – 30/09/2025



Receita de Impostos/Transferências - Base de cálculo para aplicação na Saúde (2020 - 2025)
(Emenda Constitucional nº 29/2000)

2º QUADRIMESTRE DE 2025					
DESCRIÇÃO	ARRECADADA				
	2022	2023	2024	Previsão 2025	2º QUAD 2025
Receita de Impostos	67.551.820,28	80.257.702,32	89.636.398,51	90.598.695,00	62.037.691,33
Transferências Federais	59.841.755,90	62.223.536,85	71.066.107,24	70.327.250,00	50.640.624,00
Transferências Estaduais	103.369.069,84	107.280.472,80	122.589.523,46	119.965.567,00	87.839.067,03
Juros/multas Div.Ativa Imp	1.820.099,90	1.960.293,67	2.239.402,11	2.290.042,00	1.123.093,52
Dívida Ativa de Impostos	4.832.176,50	4.403.129,71	4.819.635,22	4.934.360,00	2.221.386,50
Receita Total Geral	237.414.922,42	256.125.135,35	290.351.066,54	288.115.914,00	203.861.862,38
Mínimo (15%)	35.612.238,36	38.418.770,30	43.552.659,97	43.217.387,10	30.579.279,36
Desp.Líqu. p/apur. %	78.522.961,44	86.387.989,77	83.762.990,64	-	73.348.557,13
Percentual Aplicado	33,07%	33,73%	28,84%	-	35,97%



REPASSES PARA A SAÚDE

2º Quadrimestre 2025

TESOURO MUNICIPAL	
Taxas da Vigilância	93.423,71
TOTAL - MUNICÍPIO	93.423,71

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
FUNDES	3.218.740,77
Conv 264/2024	375.136,00
TOTAL - ESTADO	3.593.876,77

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	
Suporte Profilático	422.597,60
Média e Alta Complexidade	7.751.289,95
Atenção Primária	10.127.647,15
Gestão do SUS	1.653.985,64
Vigilância	1.425.485,49
TOTAL - UNIÃO	21.381.005,83
TOTAL RECEBIDO	25.068.306,31



DESPESAS LIQUIDADAS – SUBFUNÇÃO
2º Quadrimestre 2025

SUBFUNÇÃO	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL	EMENDAS PARL. INDIVD.	TOTAL
Atenção Básica	13.743.349,17	9.327.166,13	747.099,10		23.817.614,40
Assist Hospitalar e Ambulat.	27.824.969,80	8.062.261,26	1.378.788,40		37.266.019,46
Suporte Profilát. e Terap.	767.967,90	438.860,72	325.310,48		1.532.139,10
Vigilância Sanitária	7.729.418,32	268.945,67			7.998.363,99
Vigilância Epidemiológica	3.835.806,31	1.265.553,50	1.000,00	63.005,40	5.165.365,21
Alimentação e Nutrição	93.142,90		88.137,40		181.280,30
Administração Geral	20.025.940,72	84.649,67			20.110.590,39
TOTAL	74.020.595,12	19.447.436,95	2.540.335,38	63.005,40	96.071.372,85
(-) Transf. Intraorçamentária	672.037,99				
Despesa Líquida p/ % Saúde	73.348.557,13				



DESPESAS LIQUIDADAS – CATEGORIA ECONÔMICA
2º Quadrimestre 2025

CATEGORIA	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL	EMENDAS PARL INDIV	TOTAL
Pessoal e Encargos	39.251.477,46	8.275.865,61			47.527.343,07
Material de Consumo	1.618.913,64	2.636.640,60	1.796.493,87	63.005,40	6.115.053,51
Serviços de Terceiros	15.734.012,72	8.417.494,73	743.841,51		24.895.348,96
Subvenções (Cham. Público)	437.169,20				437.169,20
Precatórios / RPV	15.470.048,29				15.470.048,29
Obras	294.973,82				294.973,82
Equipamentos e Mat. Permanente	1.213.999,99	117.436,01			1.331.436,00
TOTAL	74.020.595,12	19.447.436,95	2.540.335,38	63.005,40	96.071.372,85
(-) Transf. Intraorçamentárias	672.037,99				
Despesa Líquida p/ % em Saúde	73.348.557,13				



RESTOS A PAGAR EM 31/08/2025				
ANO	SALDO ANTERIOR	CANCELAMENTOS	PAGAMENTOS	SALDO À PAGAR
2014	1.965.212,45	-	-	1.965.212,45
2015	3.089.006,41	-	-	3.089.006,41
2016	4.219.677,17	-	-	4.219.677,17
2017	4.557.294,84	-	-	4.557.294,84
2018	5.300.534,73	-	-	5.300.534,73
2019	5.374.237,70	-	-	5.374.237,70
2020	5.366.874,46	-	-	5.366.874,46
2021	4.805,01	-	-	4.805,01
2022	-	-	-	-
2023	4.067.956,00	-	42.756,56	4.025.199,44
2024	13.972.732,86	95.421,15	9.403.255,76	4.474.055,95
TOTAL (RP)	47.918.331,63	95.421,15	9.446.012,32	38.376.898,16

DESPESA ORÇ. EM 31/08/2025	
PRÓPRIOS	20.524.761,99
EMENDA PARL.	85,00
ESTADO	2.380.444,67
UNIÃO	7.581.327,06
TOTAL (ORÇ)	30.486.618,72
TOTAL (RP+ORÇ)	68.863.516,88

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (Saúde)

2ºQuadrimestre 2025



REPASSES PARA ENTIDADES
2º Quadrimestre 2025

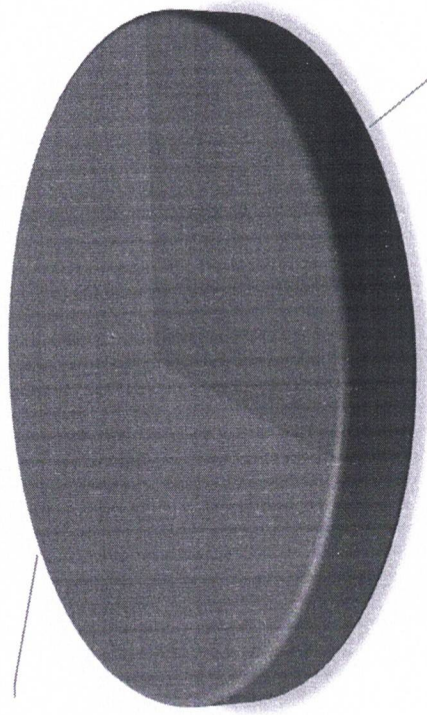
ENTIDADES	VALOR
01288 VILA BEATO CONTARDO FERRINI O.U.S.S.VI	88.523,28
01351 LAR DO IDOSO - SERVAS DO SENHOR	191.800,40
01353 DCA - DESENVOLVENDO A CRIANCA E O ADOL	31.781,92
16438 FUNDACAO ABILIO ALVES MARQUES	36.540,32
16447 SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE	88.523,28
Total Geral	437.169,20



O.S. – UPA 24h

(Pagamentos por Fonte)

Recurso Próprio;
R\$12.973.463,34



Recurso
Federal;
R\$5.378.243,60

- Total pago até 31/08/2025:
R\$ 18.351.706,94

Contrato de Gestão/mês:

- MAC: R\$ 672.280,45
- Próprio: R\$ 1.607.376,20
- **TOTAL: R\$ 2.279.656,65**





**ATA DA 5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BEBEDOURO/SP
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
30 DE SETEMBRO DE 2025**

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as dezenove horas, na Câmara Municipal de Bebedouro – Plenário “Arnaldo de Rosis Garrido”, iniciou-se a 5ª (quinta) Reunião Ordinária deste E. Conselho Municipal de Saúde com a seguinte pauta: **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE – Segundo Quadrimestre de 2025**, com a presidência da mesa dos trabalhos o Ilustríssimo Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira, compondo a mesa a Secretária de Saúde, Sra. Ana Paula Tilelli Marques Catunda, o Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Gestão Pública, Sr. Edivaldo Souza Alves, Sra. Kelly Pereira, Coordenadora de Projetos e Convênios, representando o Departamento Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Bebedouro o Sr. Alexandre Machado. O ilustre vereador Paulo Henrique procede a abertura da audiência fazendo suas considerações acerca das Contas a serem apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e saudando a todos ali presentes. Na sequência, passou a palavra para o Sr. Alexandre, que iniciou sua fala com algumas ponderações sobre o relatório da Receita de Impostos/Transferências – Base de Cálculo para aplicação da saúde (demonstrativo 2020-2025), tudo nos termos da Emenda Constitucional nº. 29/2000. **A ARRECADAÇÃO do 2º Quadrimestre/2025** foi elençada da seguinte forma: **Total de Receitas e Impostos R\$62.037.691,33; Total de Transferências Federais: R\$50.640.624,00; Total de Transferências Estaduais: R\$87.839.067,03; Total Juros e Multas da Dívida Ativa: R\$1.123.093,52; Total de Dívida Ativa de Impostos; R\$2.221.386,50; Receita Total Geral: R\$203.861.862,38; Total Mínimo (15%) R\$30.579.279,36; Total Despesas Líquidas da Saúde p/apur.% R\$73.348.557,13, sendo o valor percentual Aplicado no importe de 35,97%. REPASSES PARA A SAÚDE – TESOIRO MUNICIPAL – Taxas da**





Vigilância R\$93.423,71 -Total Município: R\$ 93.423,71, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: FUNDES: R\$3.218.740,77, Conv. 264/2024: R\$375.136,00, TOTAL ESTADO: R\$3.593.876,77; FUNDO NACIONAL DE SAÚDE: Suporte Profilático: R\$422.597,60, Média e Alta Complexidade: R\$7.751.289,95, Atenção Primária: R\$10.127.647,15, Gestão do SUS: R\$1.653.985,64, Vigilância: R\$1.425.485,49. TOTAL UNIÃO: R\$21.381.005,83. TOTAL RECEBIDO: R\$25.068.306,31. DESPESAS LIQUIDADAS -SUBFUNÇÃO: Atenção Básica por Fonte de Recurso Próprio: R\$13.743.349,17; Recurso Federal: R\$9.327.166,13 Recurso Estadual: R\$747.099,10, Total: R\$23.817.614,40; Assistência Hospitalar e Ambulatorial: Recurso Próprio: R\$27.824.969,80, Recurso Federal: R\$8.062.261,26, Recurso Estadual: R\$1.378.788,40, Total: R\$37.266.019,46; Suporte Profilático e Terapêutico: Recurso Próprio: R\$767.967,90, Recurso Federal: R\$438.860,72, Recurso Estadual: R\$325.310,48, Total: R\$1.532.139,10; Vigilância Sanitária: Recurso Próprio: R\$7.729.418,32, Recurso Federal: R\$268.945,67, Recurso Estadual R\$ 0,00, Total: R\$7.998.363,99 Vigilância Epidemiológica: Recurso Próprio: R\$3.835.806,31, Recurso Federal: R\$1.265.553,50, Recurso Estadual: R\$1.000,00; Emendas Parlamentar Individual: R\$63.005,40, Total: R\$5.165.365,21; Alimentação e Nutrição: Recurso Próprio: R\$93.142,90, Recurso Federal: R\$0,00, Recurso Estadual: R\$88.137,40, Total: R\$181.280,30; Administração Geral: Recurso Próprio: R\$20.025.940,72, Recurso Federal: R\$84.649,67, Recurso Estadual: R\$0,00, Total: R\$20.110.590,39, perfazendo um total de R\$96.071.372,85; Transferência Intraorçamentária: R\$672.037,99, DESPESA LÍQUIDA p/% SAÚDE: R\$73.348.557,13; CATEGORIA ECONÔMICA: Pessoal e Encargos: Recurso Próprio: R\$39.251.477,46; Recurso Federal: R\$8.275.865,61; Recurso Estadual R\$0,00; Material de Consumo: Recurso Próprio: 1.618.913,64, Recurso Federal: 2.636.640,60, Recurso Estadual: R\$1.796.493,87, Emenda Parlamentar Individual: R\$63.005,40; Serviço de Terceiros: Recurso Próprio: R\$15.734.012,72, Recurso Federal:





R\$8.417.494,73, Recurso Estadual: R\$743.841,51; Subvenções (Cham.Público):Recurso Próprio: R\$437.169,20, Recurso Federal: R\$0,00, Recurso Estadual: R\$0,00; Precatórios/RPV: Recurso Próprio: R\$15.470.048,29, Recurso Federal: R\$0,00; Recurso Estadual: R\$0,00; Obras: Recurso Próprio: R\$294.973,82, Recurso Federal: R\$0,00; Recurso Estadual: R\$0,00 e Equipamentos e Material Permanente: Recurso Próprio: R\$1.213.999,99, Recurso Federal: R\$117.436,01, Recurso Estadual: R\$0,00, perfazendo um TOTAL DE R\$96.071.372,85 Transf. Intraorçamentárias: R\$672.037,99, Despesas Liquida p/% em saúde: R\$73.348.557,13. RESTOS A PAGAR EM 31/08/2025: Saldo Anterior: R\$47.918.331,63, Cancelamentos:R\$95.421,15, Pagamentos: R\$9.446.012,32, Saldo a Pagar: R\$38.376.898-16, DESPESAS ORÇAMENTÁRIA EM 31/08/2025: Próprios: R\$20.524.761,99, Emenda Parlamentar: R\$85,00, Estado: R\$2.380.444,67, União: R\$7.581.327,06, Total (orç) R\$30.486.618,72; Total (RP + ORÇ) R\$68.863.516,88. REPASSES PARA ENTIDADES: Vila Beato Contardo Ferrini –Vila Vicentina: R\$88.523,28, Lar do Idoso – Servas do Senhor: R\$191.800,40, DCA – R\$31.781,92, Fundação Abílio Alves Marques R\$36.540,32, Sociedade Obreiros da Caridade – Vila Lucas Evangelista R\$88.523,28, perfazendo um total de R\$437.169,20.O.S – UPA 24 HS (pagamento por fonte), Recurso Próprio: R\$12.973.463,34, Recurso Federal: R\$5.378.243,60, Total pago até 31/08/2025: R\$18.351.706,94. Mac: R\$672.280,45, Próprio: R\$1.607.376,20, TOTAL: R42.279.656,65. Finda a apresentação das contas dos Serviços e Gastos da Secretária Municipal de Saúde no referido Quadrimestre pelo Sr. Alexandre Machado, o mesmo se coloca à disposição para maiores esclarecimentos, sendo feito algumas considerações por parte dos Vereadores presentes, o que foi de pronto acolhido e esclarecido pelo Representante da Contabilidade e Finanças desta Municipalidade. Ato continuo sendo então **APROVADAS as Contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2025. E em continuidade, o Diretor bem como, a Coordenadora de Projetos e Convênios, Kelly Pereira, apresentaram a produção da Saúde, atendendo a Resolução 459/2012 do Conselho Nacional de**

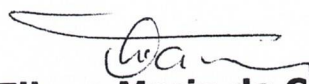




Saúde, que determina o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas, contendo informações quanto ao montante e fonte dos recursos aplicados no período; auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações se houver, as determinações, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação e de maneira sucinta, teceram breve comentário acerca do funcionamento da Secretaria de Saúde e suas ações atuais perante a saúde local. Houve alguns apontamentos e considerações pelos nobres Vereadores e público presente, sendo que; as respostas e justificativas foram todas contempladas. Nada mais restando a tratar, às 9h:30min foi dado por encerrada a Audiência Pública pelo Digníssimo Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira, visando a Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas da Saúde, referente ao 2º. Quadrimestre de 2025, agradecendo a presença de todos. Eu, Eliane Maria de Carvalho, na qualidade de Secretária Ad-hoc, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, secretária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bebedouro e da Digníssima Secretária Municipal de Saúde de Bebedouro/SP.

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Secretária Municipal de Saúde
de Bebedouro
CPF 144.545.008-94

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Secretária Municipal de Saúde de Bebedouro/SP



Eliane Maria de Carvalho
Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Bebedouro/SP



Secretaria Municipal de Saúde

REQUERIMENTO

Nº 163/2025

VEREADOR:

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior

CÂMARA MUNICIPAL

DOC. 02

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53207/2025 - 04/11/2025 - 16:32 - S56N-4VSZ-1VF2-ZK05

Alexandre | Financeiro



De: Alexandre | Financeiro <financeiro.alexandre@bebedouro.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de maio de 2025 16:17
Para: 'marcio@camarabebedouro.sp.gov.br'; 'presidencia@camarabebedouro.sp.gov.br'; 'imprensa@camarabebedouro.sp.gov.br'
Cc: 'dms.diretoria@bebedouro.sp.gov.br'; 'Kelly Pereira'; 'conselhosaude@bebedouro.sp.gov.br'; 'controladoria.marcelo@bebedouro.sp.gov.br'; 'edivaldo@bebedouro.sp.gov.br'; 'joseluz@bebedouro.sp.gov.br'; 'Gilmar Financeiro'
Assunto: Audiência Pública da Saúde | 1º Quadrimestre 2025
Anexos: Audiência Pública - Saúde 1º Quadrimestre 2025.pdf; Audiência Pública - Saúde 1º Quadrimestre 2025.pptx; Despesas por Categoria Econômica - 1º Quad 2025.pdf; Despesas por Subfunção - 1º Quad 2025.pdf; Movimentação de Empenho - 1º Quad 2025.pdf

Destinatário	Ler
'marcio@camarabebedouro.sp.gov.br'	
'presidencia@camarabebedouro.sp.gov.br'	
'imprensa@camarabebedouro.sp.gov.br'	
'dms.diretoria@bebedouro.sp.gov.br'	
'Kelly Pereira'	
'conselhosaude@bebedouro.sp.gov.br'	
'controladoria.marcelo@bebedouro.sp.gov.br'	
'edivaldo@bebedouro.sp.gov.br'	
'joseluz@bebedouro.sp.gov.br'	
'Gilmar Financeiro'	
'alemac19@gmail.com'	
edivaldo@bebedouro.sp.gov.br	Lida: 26/05/2025 16:36
dms.diretoria@bebedouro.sp.gov.br	Lida: 27/05/2025 06:41
gilmarfinancas@bebedouro.sp.gov.br	Lida: 27/05/2025 10:56
conselhosaude@bebedouro.sp.gov.br	Lida: 27/05/2025 11:02
controladoria.marcelo@bebedouro.sp.gov.br	Lida: 30/05/2025 14:37

Boa tarde!

Em anexo envio os arquivos para a Audiência Pública da Saúde que será realizada no próximo dia 28/05.

Por gentileza, peço confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Alexandre Machado
(17) 3345-9138
Departamento Financeiro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53207/2025 - 04/11/2025 - 16:32 - S56N-4VSZ-1VF2-ZK05



Alexandre | Financeiro

De:

Enviado em:

Para:

Cc:

Assunto:

Anexos:

Controle:

Alexandre | Financeiro <financeiro.alexandre@bebedouro.sp.gov.br>
sexta-feira, 26 de setembro de 2025 14:50
'presidencia@camarabebedouro.sp.gov.br';
'marcio@camarabebedouro.sp.gov.br';
'imprensa@camarabebedouro.sp.gov.br'
'dms.diretoria@bebedouro.sp.gov.br'; 'Kelly Pereira';
'conselhosaudef@bebedouro.sp.gov.br';
'controladoria.marcelo@bebedouro.sp.gov.br';
'edivaldo@bebedouro.sp.gov.br'; 'joseluiz@bebedouro.sp.gov.br'; 'Gilmar Financeiro'
Audiência Pública da Saúde | 2º Quadrimestre 2025
02 - Movimentação Empenho Cat 2º Quad.pdf; Audiência Pública - Saúde 2º Quadrimestre 2025.pdf; Audiência Pública - Saúde 2º Quadrimestre 2025.pptx; Despesas Categ Econômicas - 2º Quad 2025.pdf; Despesas Subfunções - 2º Quad 2025.pdf

Destinatário

Ler

'presidencia@camarabebedouro.sp.gov.br'

'marcio@camarabebedouro.sp.gov.br'

'imprensa@camarabebedouro.sp.gov.br'

'dms.diretoria@bebedouro.sp.gov.br'

'Kelly Pereira'

'conselhosaudef@bebedouro.sp.gov.br'

'controladoria.marcelo@bebedouro.sp.gov.br'

'edivaldo@bebedouro.sp.gov.br'

'joseluiz@bebedouro.sp.gov.br'

'Gilmar Financeiro'

'alemac19@gmail.com'

gilmarfinancas@bebedouro.sp.gov.br

dms.diretoria@bebedouro.sp.gov.br

Lida: 26/09/2025 16:15

Lida: 29/09/2025 06:30

Boa tarde!

Envio os arquivos para a realização da Audiência Pública da Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2025 que será realizada no próximo dia 30.

Por favor, confirmar o recebimento deste email.

Atenciosamente,

Alexandre Machado
(17) 3345-9138
Departamento Financeiro





Selecionar Perfil: Audesp Base - Prestação de dados

OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento

Dados do Pacote
Id. do Pacote: 11183213
Usuário: ...
Descrição do Pacote: AUDIÊNCIA PÚBLICA SAUDE - 1º QUADRIMESTRE DE 2025
Data de Abertura: 04/06/2025
Dados do Documento
Id. do Documento: 17063864
Tipo de Interação: Lote
Tipo do Documento: ATA-AUDIENCIA-ACOE-SAÚDE
Status do Documento: Documento armazenado
Data do Status do Documento: 17/06/2025 00:32:19
Mes/Ano de Referência: 4/2025

Erros do Documento:	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
Descrição			

Voltar

Cancelar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53207/2025 - 04/11/2025 - 16:32 - S56N-4VSZ-1VF2-ZK05



Selecionar Perfil: Audesp Base - Prestação de dados OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento

Dados do Pacote
Id. do Pacote: 11625363
Usuário: ...
Descrição do Pacote: ATA - AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE - 2º QUADR.25 - BEBEDOURO/SP
Data de Abertura: 02/10/2025
Dados do Documento
Id. do Documento: 17738292
Tipo de Interação: Lote
Tipo do Documento: ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE
Status do Documento: Documento armazenado
Data do Status do Documento: 16/10/2025 00:11:15
Mes/Ano de Referência: 8/2025

Erros do Documento:
Descrição

Classificação

Tag de Erro

Conteúdo da Tag

Voltar

Cancelar



Secretaria Municipal de Saúde

REQUERIMENTO

Nº 163/2025

VEREADOR:

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior

CÂMARA MUNICIPAL

DOC. 03



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

- I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:
 - a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;
 - b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;
- II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;
- III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

- I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;
- II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;



III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea *a* do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO

Seção I Do Plano Plurianual

Art. 3º (VETADO)

Seção II Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;
b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)



III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Seção III Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.



§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Seção IV

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.



§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

CAPÍTULO III DA RECEITA PÚBLICA

Seção I Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=S56N4VSZ1VF2ZK05>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S56N-4VSZ-1VF2-ZK05




Lucas Gibin Seren
Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53207/2025 - 04/11/2025 - 16:32 - S56N-4VSZ-1VF2-ZK05